



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA**

Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 – 1322

**DECRETO Nº 118/2022**

DEFINE PARCELAS E DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Prefeita do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 136, II, c/c art. 760, da Lei Complementar Municipal 1.520/2017, Código Tributário

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a taxa de fiscalização de localização, de instalação e de funcionamento de estabelecimento e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte do exercício financeiro de 2023 será parcelada em até 03 (três) parcelas, com data de vencimento nos seguintes termos:

<b>Parcela</b>	<b>Data do vencimento</b>
Parcela única	10/02/2023
1ª parcela	10/02/2023
2ª parcela	10/03/2023
3ª parcela	10/04/2023

**Art. 2º** - Fica estabelecido que os alvarás de localização, instalação e funcionamento emitidos no exercício de 2023 terão validade até 10 de abril de 2024.

**Art. 3º** - As parcelas terão o valor mínimo de 25 (vinte e cinco) UFM.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 12 de dezembro de 2022.

Letícia Aparecida Belato Martins  
Prefeita do Município de Monsenhor Paulo



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Cel. Flávio Fernandes, nº 204 – Centro – CEP: 37405-000  
CNPJ: 22.541.874/0001-99  
E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br  
Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

Texto publicado no diário oficial do município edição nº 448 em 15/12/2022. Acessível no link [https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=MzA5NDI0](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzA5NDI0)